



Programa Pesquisa para o SUS:
gestão compartilhada em saúde

Diretrizes Técnicas

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Ciência e Tecnologia

**Programa Pesquisa para o SUS:
gestão compartilhada em saúde**
Diretrizes Técnicas

4ª edição

Série A. Normas e Manuais Técnicos

Brasília - DF
2011

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
Departamento de Ciência e Tecnologia

**Programa Pesquisa para o SUS:
gestão compartilhada em saúde**
Diretrizes Técnicas

4ª edição

Série A. Normas e Manuais Técnicos

Brasília - DF
2011

© 2006 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra é da área técnica.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>.

Tiragem: 4ª edição – 2011 – 2000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Departamento de Ciência e Tecnologia

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, 8º andar, sala 843

CEP: 70058-900 – Brasília – DF

Tels.: (61) 3315-2046 ou 3315-3793 ou 3315-2273

Fax; (61) 3315-3850

Home page: <http://www.saude.gov.br>

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia.

Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde: diretrizes técnicas/ Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

64 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

ISBN 978-85-334-1862-2

1. Pesquisa em saúde. 2. Políticas de saúde. 3. Saúde Pública. 4. I. Título. II. Série.

CDU 001.891:614

Catálogo na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2011/0370

Títulos para indexação:

Em inglês: Research Program for SUS: shared management in health – Technical guidelines

Em espanhol: Programa de Investigación para el SUS: gestión compartida en salud - Directrices Técnicas

LISTA DE SIGLAS

- Abrasco:** Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
ANPPS: Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde
ATS: Avaliação Tecnológica em Saúde
Capes: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CG: Comitê Gestor
CONEP: Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CEP: Comitê de Ética em Pesquisa
C&T: Ciência e Tecnologia
CT&I/S: Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde
CNPq: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNS: Conselho Nacional de Saúde
DECIT: Departamento de Ciência e Tecnologia
FAP: Fundação de Amparo à Pesquisa
FINEP: Financiadora de Estudos e Projetos
FIOCRUZ: Fundação Oswaldo Cruz
MCT: Ministério da Ciência e Tecnologia
MEC: Ministério da Educação
MS: Ministério da Saúde
OMS: Organização Mundial da Saúde
ONG: Organização Não-Governamental
ONU: Organização das Nações Unidas
OPAS: Organização Pan-Americana da Saúde
P&D: Pesquisa e Desenvolvimento
PNCTIS: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde
PPSUS: Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde
SCTIE: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos
SES: Secretaria Estadual de Saúde
SUS: Sistema Único de Saúde
SVS: Secretaria de Vigilância em Saúde

SUMÁRIO

Apresentação	09
1 Operacionalização do Programa	11
1.1 Seleção de prioridades de pesquisa em saúde	12
1.2 Elaboração e publicação do edital	13
1.3 Submissão das propostas	14
1.4 Enquadramento das propostas	15
1.5 Distribuição das propostas e análise pelos consultores <i>ad hoc</i>	16
1.6 Análise pela Comissão de Especialistas	17
1.7 Análise e aprovação final pelo Comitê Gestor	19
1.8 Divulgação do resultado do julgamento	21
1.9 Contratação dos projetos - processo de outorga	21
1.10 Acompanhamento e avaliação - A&A - das pesquisas financiadas	22
1.10.1 Responsabilidades dos atores envolvidos	26
1.10.2 Pesquisadores	26
1.10.3 Fundações de Amparo à Pesquisa	26
1.10.4 Secretaria Estadual de Saúde	26
1.10.5 CNPq/MCT	27
1.10.6 Decit/SCTIE/MS	27
1.10.7 Especialistas	27
1.10.8 Comitê Gestor	27
2 Responsabilidades Institucionais	29
2.1 Fundação de Amparo à Pesquisa	29
2.2 Secretaria Estadual de Saúde	30
2.3 CNPq/MCT	31
2.4 Decit/SCTIE/MS	32
2.5 Comissão de Especialistas	32
2.6 Comitê Gestor	33
Anexo A – Modelo de Edital para fomento a pesquisa	35
Anexo B – Modelo de formulário de avaliação parcial	55
Anexo C – Modelo de formulário de avaliação final	59

APRESENTAÇÃO

Inúmeros são os desafios a serem enfrentados para o fortalecimento da pesquisa em saúde no país. As atividades nesse campo, apesar de representarem mais de 30% do esforço em pesquisa no Brasil, não contam com investimentos suficientes, principalmente nas regiões menos desenvolvidas.

Visando contribuir para o incremento científico e tecnológico em saúde no País e para a redução das desigualdades regionais nesse campo, o Ministério da Saúde - MS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Decit/SCTIE, criou, em 2004, o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em Saúde – PPSUS, com o intuito de desenvolver atividades de fomento descentralizado à pesquisa nos 27 estados da federação.

Os objetivos do Programa são: (1) financiar pesquisas em temas prioritários para a saúde da população brasileira, (2) contribuir com o aprimoramento do Sistema Único de Saúde – SUS e (3) promover o desenvolvimento científico e tecnológico em saúde em todos os estados da federação.

Em julho de 2004, foi estabelecido um Termo de Cooperação e Assistência Técnica entre os Ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia, o qual permitiu que o Decit passasse a operar por meio de canais consolidados de fomento e se beneficiasse da credibilidade adquirida pelas agências do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, junto à comunidade científica brasileira.

Em agosto de 2007, o Ministério da Saúde reafirmou o Termo de Cooperação e Assistência Técnica com o Ministério da Ciência e Tecnologia, com validade para o período 2007-2012, conferindo sustentabilidade técnica e de execução financeira ao Programa, além de maior agilidade ao seu gerenciamento administrativo.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual, entre instâncias de saúde e de ciência e tecnologia. No nível federal, participam o Ministério da Saúde, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS. Na esfera estadual, estão envolvidas as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAP e as Secretarias Estaduais de Saúde – SES. As FAP são os agentes executores do Programa em cada estado e devem atuar em parceria com as SES.

O PPSUS é uma iniciativa inovadora por se desenvolver em um modelo de gestão descentralizado e participativo, envolvendo diversos atores: gestores, profissionais de saúde, pesquisadores e representantes da sociedade civil.

Constitui-se em uma ferramenta potencialmente indutora para que os principais problemas de saúde da população figurem entre as linhas prioritárias de investigação dos pesquisadores brasileiros, tendo a relevância sócio-sanitária como critério norteador para a escolha de seu objeto de estudo.

O presente documento constitui-se em parte integrante dos convênios estabelecidos, e está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/bvs. Apresenta as etapas para a operacionalização do Programa, as competências de cada instituição parceira e os instrumentos referenciais para seleção, execução, acompanhamento e avaliação – A&A – das pesquisas financiadas (Anexos A a C) no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde.

Cabe salientar que as definições de responsabilidades institucionais e sugestões de padronização de mecanismos e instrumentos de gestão apontadas neste documento objetivam conferir qualidade e assegurar o bom andamento do Programa. Essas orientações devem ser entendidas como o resultado do esforço empreendido pelo nível federal para assegurar uma padronização mínima desses mecanismos e instrumentos de gestão, necessária ao adequado gerenciamento do Programa.

1 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

O PPSUS foi idealizado com o propósito de contribuir para a redução das desigualdades regionais no campo da ciência, tecnologia e inovação em saúde. Com o objetivo de fortalecer as capacidades locais de pesquisa, o Programa adota como critério obrigatório, para a concorrência ao edital, a exigência de que os coordenadores de projetos de pesquisa sejam vinculados a instituições com sede no próprio estado responsável pelo lançamento do edital. Os editais do PPSUS são publicados a cada dois anos.

Por meio do Programa pretende-se também contribuir para a estratégia de sustentação e fortalecimento do esforço nacional em ciência, tecnologia e inovação em saúde, definida na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, através do incremento das parcerias entre instituições públicas para fomento à pesquisa em saúde e do desenvolvimento da capacidade de gestão de Ciência e Tecnologia - C&T - nos estados.

Para a operacionalização do Programa, são transferidos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia – CNPq/MCT – que, por sua vez, repassa esses recursos, via convênios, às Fundações de Amparo à Pesquisa – FAP – do País, que são os agentes executores do Programa em cada estado. As FAP, em parceria com as respectivas secretarias estaduais de saúde – SES – com o Ministério da Saúde e com o CNPq, publicam editais para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema estadual de saúde.

O desenvolvimento do PPSUS envolve dez etapas distintas: (1) realização de oficinas para seleção das prioridades de pesquisa em saúde, (2) elaboração e publicação do edital, (3) submissão dos projetos, (4) enquadramento das propostas, (5) distribuição das propostas e análise pelos consultores ad hoc, (6) análise pela Comissão de Especialistas, (7) análise e aprovação final pelo Comitê Gestor, (8) divulgação do resultado do julgamento, (9) contratação dos projetos – processo de outorga e (10) acompanhamento e avaliação – A&A – das pesquisas financiadas.

Na seqüência, descrevem-se cada uma dessas etapas, com o propósito de auxiliar as FAP e as SES na execução do Programa.

1.1 Seleção de prioridades de pesquisa em saúde

É de fundamental importância a seleção de prioridades de pesquisa, em conformidade com as necessidades de saúde da população e com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde. Nesse sentido, estabelecer prioridades é tão importante quanto a própria realização da pesquisa.

Para a seleção de prioridades de pesquisa em saúde, são realizadas oficinas de trabalho estaduais, com a participação de gestores e técnicos do serviço de saúde e da ciência e tecnologia, representantes das instituições de ensino, da comunidade científica e do controle social.

Essas oficinas devem ser organizadas pela FAP em parceria com a SES, com o Decit/SCTIE/MS e com o CNPq/MCT, e delas devem resultar os temas de pesquisa que comporão os editais estaduais para seleção de projetos de pesquisa que serão financiados pelo PPSUS. As linhas temáticas definidas na Oficina de Prioridades deverão estar contempladas integralmente no edital subsequente do PPSUS.

Para a realização das oficinas, recomenda-se a utilização dos itens propostos no manual Seleção de Prioridades de Pesquisa em Saúde - Guia PPSUS, baseado no documento Matriz Combinada: um instrumento para definição de prioridades de pesquisa em saúde, publicado pelo Global Fórum for Health Research, em junho de 2004:

- a) Convidar os diversos participantes da oficina.
- b) Estimular discussões prévias no âmbito de cada instituição participante da oficina.
- c) Apresentar análises da situação de saúde, da organização, do funcionamento do sistema local de saúde e dos indicadores de ciência e tecnologia do estado, como subsídio para a definição dos temas de pesquisa. Também poderá ser utilizada como referência a Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS (disponível no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/bvs). Cabe ressaltar, entretanto, que nem todos os problemas de saúde ou de gestão demandam pesquisas para a sua resolução. Em alguns casos os problemas podem ser de cunho gerencial e em outros já se dispõe do conhecimento científico necessário para a solução do problema. Deste modo, devem ser considerados como prioritários temas que apresentem lacunas de conhecimento científico.

d) Dividir os grupos de trabalho, conforme o número de eixos de ação prioritários definidos previamente pelo governo estadual na área da saúde. Cada um destes eixos se constituirá em um grupo de trabalho.

e) Preencher as matrizes propostas no manual Seleção de Prioridades de Pesquisa em Saúde - Guia PPSUS, para sistematizar o processo de definição de prioridades de pesquisa em saúde: (1) Matriz – Identificação dos Problemas de Saúde/Pesquisa; (2) Matriz – Listagem e Priorização dos Problemas de Saúde/Pesquisa, com base na magnitude, gravidade, transcendência e insuficiência de conhecimento para solução do problema; e (3) Matriz – Eleição das Linhas de Pesquisa, considerando os conhecimentos necessários para a solução do problema.

f) Realizar uma plenária final com a apresentação das linhas de pesquisa prioritárias definidas pelos participantes dos grupos.

1.2 Elaboração e publicação do edital

Existe um edital-padrão que apresenta todas as regras para submissão e seleção de projetos definidas neste documento de diretrizes técnicas, observando-se o que foi estabelecido no Termo de Cooperação e Assistência Técnica, firmado entre os Ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia e no convênio celebrado entre o CNPq e as FAP. Os termos contidos neste modelo (Anexo A) foram elaborados inicialmente pelo Decit e CNPq e pactuados com as FAP e SES, em setembro de 2004, por ocasião do 1º Encontro Nacional do PPSUS.

Muitas das regras contidas no edital-padrão decorrem de exigências legais do Ministério da Saúde e do CNPq. O edital-padrão é passível de adaptações, a depender de situações específicas de cada estado e de cada edição do PPSUS. No entanto, devem ser observados os itens de caráter obrigatório, que deverão ser considerados por todos os estados. Sendo assim, eventuais alterações nesse edital, sugeridas pelas FAP e SES, deverão ser submetidas ao Decit e ao CNPq para anuência.

A definição dos temas e linhas prioritárias de pesquisa, que devem ser contempladas integralmente no edital, é competência específica do estado.

1.3 Submissão das propostas

As propostas de pesquisa nos editais do PPSUS deverão ser apresentadas na forma de projetos de pesquisa, por meio do Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde - SISC&T - referente ao cadastro do edital do PPSUS.

O formulário *on line* contém campos de texto para o preenchimento de informações sobre o projeto, de forma a permitir sua adequada análise em todas as etapas do processo de julgamento: avaliação por pareceristas *ad hoc*, pela Comissão de Especialistas e pelo Comitê Gestor do Programa. A seguir, apresentam-se os campos do formulário:

- dados do coordenador: nome, instituição, órgão e unidade;
- dados do projeto: sigla do projeto, título, modalidade de gestão, duração total, data prevista para início, envolvimento de algum grupo populacional e/ou área geográfica, resumo, introdução, metodologia, resultados esperados, justificativa e aplicabilidade do projeto junto ao SUS, interesse e participação no setor produtivo, referências bibliográficas e produtos, avanços e aplicações esperadas;
- tema do edital para o projeto: tema, linha temática e sub-linha temática;
- instituição executora: nome, instituição, CNPJ, órgão e unidade;
- instituição colaboradora: nome, instituição e CNPJ;
- equipe técnica: integrante, qualificação e função no projeto;
- grupo populacional: raça/cor, sexo e faixa etária;
- Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS: subagenda, tema, linha e sublinha;
- limitação geográfica: região, estado e município;
- classificação do resultado;
- orçamento: tipo, item, especificação do item, quantidade, valor unitário, valor total e justificativa do orçamento;
- cronograma: atividade e mês/ano.

1.4 Enquadramento das propostas

A etapa de enquadramento das propostas envolve as diferentes etapas:

a) Revisão documental do material disponibilizado pelo coordenador do projeto de pesquisa. Deve-se verificar se o proponente atende aos seguintes requisitos:

- Possuir vínculo funcional/empregatício com universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa e desenvolvimento e demais órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas e sem fins lucrativos, sediadas no estado.
- O coordenador e coordenador substituto do projeto devem ter a titulação mínima exigida no edital.
- Ter seus dados e dos membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores, cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>.
- Cartas de anuência da instituição executora e dos pesquisadores, mestres ou doutores, da equipe técnica.

b) Verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos, contido no SISC&T. O não-preenchimento de um dos campos desqualifica o projeto.

c) Verificação da adequação do projeto às linhas temáticas do edital, que foram selecionadas na Oficina para Seleção das Prioridades de Pesquisa em Saúde. Caso o projeto não atenda a nenhuma das linhas temáticas, deverá ser desenquadrado e retirado do processo de análise.

d) Apresentação da cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, quando for o caso.

1.5 Distribuição das propostas e análise pelos consultores *ad hoc*

Após o enquadramento das propostas, será feita a distribuição de cada projeto para, no mínimo, dois consultores *ad hoc*. Estes consultores devem apresentar as seguintes qualificações mínimas: título de doutor há pelo menos dois anos, coerência da sua área de investigação com a linha temática do projeto que irá avaliar e estar vinculado a uma instituição localizada em um estado distinto daquele que abriga a

instituição proponente do projeto. Portanto, para que esta distribuição seja efetuada adequadamente, faz-se necessária, não apenas a definição da linha temática de cada projeto, mas a devida conexão com a área de atuação do consultor selecionado. O processo de distribuição deve ser supervisionado por um profissional qualificado, vinculado à própria FAP.

A busca de consultores ad hoc poderá ser feita no banco de consultores do SISC&T, com auxílio da Plataforma Lattes, considerando-se a especificidade de cada projeto.

Após a seleção do consultor ad hoc, o SISC&T enviará um convite para sua participação como parecerista e, diante do aceite, o projeto será disponibilizado automaticamente para sua avaliação. Caso a FAP opte por não utilizar o SISC&T para o acompanhamento do processo, deverá enviar-lhe um convite solicitando seu aceite.

É necessário que o encarregado pelo PPSUS na FAP esteja em permanente contato com os consultores ad hoc, reiterando a importância do cumprimento do prazo previamente estabelecido para entrega da avaliação do projeto. O atraso na entrega poderá comprometer o cronograma de execução do PPSUS no estado.

A análise pelo consultor ad hoc será baseada no mérito técnico-científico da proposta considerando os seguintes critérios de julgamento (Anexo B):

- a) critérios de mérito: relevância e clareza de objetivos; coerência e consistência metodológica; fundamentação teórica; originalidade e poder de generalização;
- b) relevância para o SUS: contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada e; viabilidade da aplicação dos resultados e/ou absorção de novas tecnologias;
- c) critérios gerenciais e financeiros: factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma; coerência da previsão orçamentária com os objetivos, atividades e resultados propostos; detalhamento e justificativa dos itens orçamentários;
- d) qualificação da equipe: interinstitucionalidade e/ou interdisciplinaridade dos membros da equipe técnica; experiência de pelo menos um dos membros da equipe técnica na temática do projeto de pesquisa; estímulo à formação de recursos humanos.

O parecer será emitido por meio do formulário eletrônico disponibilizado no SISC&T. A FAP deverá conceder um prazo de 10 dias para que seja procedida a emissão do parecer pelo consultor *ad hoc*. É fundamental que haja o monitoramento constante da FAP para garantir os prazos estabelecidos. O SISC&T disponibilizará certificados de participação aos pareceristas. A FAP poderá emitir certificado de participação ao consultor, caso não esteja adotando o SISC&T como ferramenta de acompanhamento do processo.

1.6 Análise pela Comissão de Especialistas

Nesta etapa, será feito um julgamento presencial por uma Comissão de Especialistas, composta preferencialmente por pesquisadores doutores com experiência comprovada na área dos projetos de pesquisa e representantes da SES com perfil equivalente, devendo-se dispor de, no mínimo, um especialista para cada tema previsto no edital para o qual tenha havido proposta submetida. Recomenda-se que a Comissão de Especialistas seja constituída, pelo menos em parte, por membros de outros estados.

A Comissão de Especialistas deverá proceder à análise de todas as propostas em uma mesma reunião, na qual os projetos serão examinados coletivamente, numa perspectiva de análise comparativa, para posterior emissão de parecer de recomendação.

O número de pesquisadores que comporá a Comissão de Especialistas é variável, dependendo dos temas e quantidade de projetos de pesquisa apresentados, de forma que se disponha, preferencialmente, de um especialista para cada tema que figura entre os projetos aprovados.

É essencial que os integrantes da Comissão de Especialistas tenham acesso aos pareceres *ad hoc*. Devem, ainda, ficar atentos para que haja coerência entre a atribuição de nota e conceito, recomendação e justificativa do parecer da proposta avaliada. Para cada projeto será preenchido um formulário de avaliação disponível no SISC&T.

Ao final do processo de análise pela Comissão de Especialistas, o resultado será apresentado em uma classificação em escala decrescente da pontuação final atribuída a cada projeto.

No caso dos estados que não utilizem o SISC&T, recomenda-se que o formulário para avaliação dos projetos disponha dos mesmos parâmetros do instrumento definido nacionalmente, a fim de se obter uma padronização do processo avaliativo. Entretanto, outros critérios poderão ser acrescentados localmente para contemplar

aspectos considerados importantes pela FAP e SES no processo de avaliação do Programa.

Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado proposta no edital que está sendo julgado ou que participe da equipe de algum dos projetos submetidos. É vedado, também, a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicialmente ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros

1.7 Análise e aprovação final pelo Comitê Gestor

O Comitê Gestor (CG) é composto, de forma paritária, por representantes do Decit/MS, do CNPq/MCT, da FAP e da SES e representa a instância final de deliberação, sobre quais projetos serão selecionados para a obtenção de financiamento por meio do PPSUS. As decisões emanadas pelo Comitê Gestor são soberanas sobre as demais, definidas nas etapas anteriores de avaliação, mesmo quando em desacordo com as mesmas. A participação de representantes dos sistemas estaduais de saúde e de C&T no processo decisório assegura a seleção de pesquisas potencialmente capazes de intervir nos problemas locais.

O objetivo principal da análise realizada pelo Comitê Gestor é a relevância sócio-sanitária e o orçamento dos projetos já recomendados e ranqueados, pelos especialistas, conforme o seu mérito técnico-científico.

A relevância sócio-sanitária será analisada de acordo com as prioridades locais de pesquisa em saúde e considerando-se os projetos de pesquisa que melhor atendam aos seguintes critérios:

- a) possibilidade de impacto positivo nas condições de saúde da população do estado;

- b) os agravos pesquisados devem estar relacionados com a situação local de morbimortalidade;
- c) possibilidade de redução dos indicadores de morbimortalidade relacionados ao agravo em questão;
- d) consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde e com as políticas setoriais do Ministério da Saúde;
- e) consonância com as Agendas Nacional e Estadual de Prioridades de Pesquisa em Saúde;
- f) possibilidade de preencher as lacunas de conhecimento sobre o tema no estado e de geração de novos conhecimentos relevantes à saúde coletiva;
- g) relevância para a estruturação e organização do sistema local de saúde e para o desenvolvimento de novos mecanismos de gestão;
- h) contribuição para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
- i) possibilidade de impacto no desenvolvimento socioeconômico da região;
- j) contribuição para a redução de custos de ações e serviços de saúde;
- k) contribuição para a redução das desigualdades regionais;
- l) contribuição para a avaliação de desempenho do SUS, considerando as diretrizes de universalidade, integralidade, descentralização, equidade e participação social;
- m) coerência com as demandas específicas da SES;
- n) capacidade dos resultados das pesquisas de responderem aos problemas prioritários de saúde;
- o) possibilidade de apropriação/incorporação dos resultados/ produtos pelos serviços de saúde;
- p) sugestões para a incorporação e aplicação dos resultados no serviço de saúde.

Para a análise orçamentária deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;

- b) coerência com os itens financiáveis e não-financiáveis definidos no edital;
- c) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- d) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos no edital;
- f) conhecimento da infra-estrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no Comitê Gestor;
- g) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto por parte dos representantes estaduais do Comitê Gestor.

O Comitê Gestor poderá promover, sugerir ou determinar adequações que visem o alcance dos objetivos propostos no projeto. Cabe ressaltar que ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e em outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor, a qualquer tempo.

Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma ata da reunião do Comitê Gestor contendo a relação dos projetos aprovados para financiamento pelo PPSUS.

1.8 Divulgação do resultado do julgamento

Será divulgado inicialmente um resultado preliminar pela FAP, no respectivo endereço eletrônico, com a relação dos projetos aprovados para financiamento pelo PPSUS. Caso algum dos proponentes tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso dirigido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado em questão, no prazo a ser definido por cada uma delas, a contar da data da publicação do resultado preliminar na página da internet da FAP.

Após a análise dos recursos por parte do Comitê Gestor, será divulgado o resultado final na página da internet da FAP e no Diário Oficial do Estado.

1.9 Contratação dos projetos – processo de outorga

Os projetos aprovados serão contratados em nome do coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada ou da instituição de execução do projeto, mediante assinatura de Termo de Concessão, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) coordenador do projeto:

- deve se responsabilizar por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- fornecer as informações solicitadas pela FAP para o acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) instituição de execução do projeto:

- fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

c) FAP:

- empenhar os recursos dos projetos aprovados aos respectivos coordenadores, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final do processo de julgamento.

Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), da Comissão de Biossegurança, e/ou outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à FAP pelo coordenador da proposta aprovada, como condição para concessão do auxílio.

A existência de alguma inadimplência do proponente/coordenador com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

Os recursos poderão ser liberados em até duas parcelas de 50% do valor do projeto contratado. A liberação da 2ª parcela estará condicionada à apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas, assim como à prestação parcial de contas dos gastos efetuados com a 1ª parcela.

1.10 Acompanhamento e avaliação – A&A – das pesquisas financiadas

As ações de fomento a pesquisa e desenvolvimento tecnológico do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde – Decit/MS têm como objetivo primordial financiar pesquisas em temas prioritários de saúde, capazes de darem respostas aos principais problemas de saúde da população, que necessitam do conhecimento científico para a sua resolução.

O processo de acompanhamento e avaliação das pesquisas financiadas é fundamental para a aplicação racional dos recursos públicos e para o cumprimento dos objetivos definidos para o Programa. É um instrumento essencial na gestão de políticas públicas, que colabora com a melhoria da qualidade dos serviços e das ações em saúde, quando seus resultados são considerados na tomada de decisão.

Na perspectiva de analisar a abrangência e a resolutividade das ações de fomento, bem como a utilização/incorporação dos resultados/produtos das pesquisas financiadas para o Sistema Único de Saúde – SUS, torna-se fundamental a implementação de adequado processo de acompanhamento e avaliação – A&A. O processo de acompanhamento das pesquisas financiadas é fundamental para estabelecer a articulação entre o resultado das pesquisas e a sua utilização. Além disso, as atividades de A&A são importantes para a avaliação das estratégias de fomento adotadas, a fim de permitir que sejam feitas correções de rumo e de promover transparência e eficácia do sistema de gestão de fomento à pesquisa do PPSUS.

Baseando-se nessas premissas, o Decit, o CNPq, as FAP e as SES realizam, em conjunto, atividades para acompanhamento e avaliação dos projetos financiados.

O acompanhamento e avaliação dos projetos financiados devem compreender um conjunto de critérios e atividades com o objetivo de comparar os resultados efetivamente alcançados com os objetivos originalmente propostos e analisar os impactos sócio-sanitários e econômicos resultantes das pesquisas.

Para o acompanhamento das pesquisas financiadas por meio do PPSUS definiu-se uma padronização mínima das atividades de A&A, visando assegurar um processo homogêneo de acompanhamento e promover a socialização dos resultados/produtos alcançados,

bem como sua incorporação nas estratégias de intervenção nos problemas de saúde. A estratégia de acompanhamento e avaliação utilizada consiste das seguintes etapas presenciais: (1) seminário de A&A parcial; e (2) seminário de A&A final e (3) entrega dos relatórios técnico-científicos.

Os seminários de A&A, parcial e final, têm por objetivos: (1) apresentar os resultados/produtos (parciais e finais) alcançados; (2) verificar o cumprimento do cronograma de execução; (3) propor ajustes metodológicos, quando necessário; (4) promover o debate em torno dos principais problemas de saúde da população do estado; (5) aproximar os grupos de pesquisas envolvidos no Programa e as áreas técnicas da SES; e (6) divulgar os resultados/ produtos das pesquisas aos gestores da área da saúde e de C&T.

No seminário de A&A parcial e final, deverão ser elaborados relatórios técnico-científicos e de execução financeira, em formulários-padrão, por parte dos coordenadores da pesquisa, que deverão ser encaminhados às FAP. Outro formulário específico, elaborado pelo Decit e CNPq, denominado Formulário de Acompanhamento e Avaliação de Pesquisas do PPSUS (Anexo B e C), serão disponibilizados ao pesquisador no período que antecede os seminários de avaliação parcial e final. Nestes relatórios, serão apresentados os resultados/produtos parciais ou finais alcançados, as atividades realizadas, os indicadores de acompanhamento, os meios de verificação destes resultados e as dificuldades encontradas.

A organização dos seminários ficará sob a responsabilidade conjunta das FAP e das SES e contará com o apoio técnico do Decit e do CNPq. O papel a ser desempenhado pela FAP e SES na condução, mobilização e divulgação dos seminários junto às instituições de pesquisa, de ensino, aos órgãos gestores do sistema local de saúde (estadual e municipal) e aos representantes do controle social é fundamental para que esta estratégia alcance os resultados esperados.

É imprescindível a participação de representantes de diversas áreas da SES, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e do Conselho Estadual de Saúde (CES), na perspectiva de utilização/incorporação dos resultados/produtos no sistema de saúde.

Nos seminários de A&A, o Comitê Gestor constituirá um grupo de avaliação composto por especialistas e por técnicos da SES nas áreas temáticas das pesquisas que serão avaliadas.

O coordenador da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados parciais e finais nos seminários de A&A. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe que tenha condições de apresentar o projeto e responder aos questionamentos dos avaliadores e dos participantes do seminário. As apresentações deverão seguir roteiro previamente definido e estar organizadas em blocos reunidos por afinidades temáticas.

Sugere-se que as apresentações dos projetos sigam o seguinte roteiro: (1) relevância do tema; (2) objetivos; (3) metodologia adotada; (4) atividades realizadas; (5) principais conclusões; (6) resultados/ produtos alcançados; e (7) propostas de como os resultados poderão ser utilizados pelo sistema de saúde local.

No seminário parcial, quando houver recomendações por parte dos avaliadores, o coordenador da pesquisa deverá incorporá-las num prazo máximo de 30 dias. Finalizado o prazo, a pesquisa será encaminhada ao especialista que emitirá um parecer final.

No seminário final, o coordenador da pesquisa deverá apresentar aos parceiros do PPSUS – FAP, SES, Decit e CNPq – um resumo da pesquisa, de forma clara e sucinta, com até 3.000 caracteres, contendo: título, coordenador do projeto, objetivos, metodologia, resultados/produtos e estratégias para utilização/incorporação dos resultados pelo sistema de saúde local.

Após a realização do seminário final de A&A, os representantes da SES no Comitê Gestor deverão apresentar ao Ministério da Saúde e ao CNPq um relatório contendo uma análise dos resultados/produtos das pesquisas e descrevendo o potencial de utilização/incorporação no sistema de saúde.

Todas as pesquisas financiadas pelo Ministério da Saúde estarão disponíveis no banco de dados Pesquisa Saúde, acessível por meio do endereço eletrônico: www.saude.gov.br/pesquisasaude. Para tanto, é item obrigatório à todos os coordenadores de pesquisa que preencham o relatório disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm> ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

1.10.1 Responsabilidades dos atores envolvidos

Na sequência estão descritas as atribuições de cada um dos atores envolvidos no processo de acompanhamento e avaliação das pesquisas financiadas pelo PPSUS.

1.10.2 Pesquisadores

- i. elaboração dos relatórios técnico-científicos e de execução financeira, conforme formulários-padrão elaborados pelas FAP;
- ii. elaboração de relatório técnico-científico, conforme formulário proposto pelo Decit e CNPq;
- iii. preenchimento obrigatório, ao final da pesquisa, do relatório disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm> para viabilizar a divulgação dos resultados da pesquisa no Pesquisa Saúde.

1.10.3 Fundação de Amparo à Pesquisa

- i. organização e participação, em conjunto com a SES, dos seminários de A&A;
- ii. disseminação, na esfera estadual, dos resultados/produtos obtidos pelas pesquisas realizadas;
- iii. envio dos formulários-padrão aos coordenadores para a elaboração dos relatórios técnico-científicos e de execução financeira, próprios de cada FAP, e do Formulário para Acompanhamento da Pesquisas do PPSUS, item 2.4;
- iv. envio ao CNPq e ao Decit de relatório de acompanhamento da execução dos projetos, item 2.6.

1.10.4 Secretaria Estadual de Saúde

- i. organização e participação, em conjunto com a FAP, dos seminários de A&A;
- ii. elaboração de relatório descrevendo o potencial de utilização/incorporação dos resultados/produtos das pesquisas no sistema e nos serviços de saúde e a capacidade desses produtos darem resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e a atenção à saúde prestada;
- iii. disseminação, na esfera estadual, dos resultados obtidos pelas pesquisas realizadas, promovendo, quando pertinente, sua incorporação.

1.10.5 CNPq/MCT

- i. participação dos seminários de A&A;
- ii. indicação juntamente com o Decit de especialistas para a avaliação das pesquisas;

iii. solicitação às FAPs das informações necessárias ao acompanhamento da execução técnica e financeira do convênio.

1.10.6 Decit/SCTIE/MS

- i. contribuição para a organização dos seminários de A&A;
- ii. indicação juntamente com o Decit de especialistas para a avaliação das pesquisas;
- iii. disseminação dos resultados das pesquisas entre a comunidade científica nacional e os gestores da área da saúde.

1.10.7 Especialistas

- i. efetuar o preenchimento do formulário proposto pelo Decit e pelo CNPq de análise das pesquisas apresentadas nos seminários de A&A e encaminhá-lo a FAP;
- ii. verificar a adequação das pesquisas às alterações recomendadas no formulário.

1.10.8 Comitê Gestor

- i. acompanhamento das atividades para a realização dos seminários de A&A;
- ii. indicação dos especialistas nas áreas temáticas para a avaliação das pesquisas apresentadas nos seminários de A&A.

2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A seguir são descritas as atribuições institucionais específicas de cada um dos atores envolvidos no desenvolvimento do PPSUS.

2.1. Fundação de Amparo à Pesquisa:

- a) indicar um técnico responsável pela execução de todas as atividades necessárias para o desenvolvimento do PPSUS no estado;
- b) indicar, em conjunto com a SES, as linhas temáticas prioritárias de pesquisa que comporão o edital;
- c) adequar o edital às necessidades específicas do estado e submetê-lo ao Decit e ao CNPq para anuência, caso tenham sido efetuadas alterações no texto do edital-padrão;
- d) publicar o edital para seleção e financiamento de projetos de pesquisa, com prazo mínimo de 45 dias para submissão de propostas;
- e) divulgar o edital de forma ampla para todas as instituições de pesquisa do estado e junto à comunidade científica local, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis;
- f) coordenar e executar, em conjunto com a SES, o processo de seleção dos projetos;
- g) identificar os consultores *ad hoc* para análise dos projetos;
- h) distribuir os projetos inscritos para os consultores *ad hoc* selecionados;
- i) organizar a reunião da Comissão de Especialistas;
- j) instituir o Comitê Gestor;
- k) indicar dois representantes (titular e suplente) para compor o CG;
- l) participar do Comitê Gestor;
- m) publicar o resultado final no prazo máximo de 15 dias após a reunião do CG;
- n) outorgar e repassar os recursos financeiros dos projetos aprovados aos respectivos coordenadores, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado;
- o) executar todas as etapas previstas para o andamento do convênio: repasse dos recursos financeiros aos pesquisadores, monitoramento, elaboração do relatório de execução físico-financeira e técnica, etc;

- p) disponibilizar regularmente, de acordo com as solicitações do Ministério da Saúde, CNPq ou da SES, informações referentes aos aspectos técnicos e financeiros das atividades em andamento;
- q) indicar dois representantes (titular e suplente) para compor o CG;
- r) solicitar, quando julgar necessário, reuniões do CG;
- s) organizar e participar, em conjunto com a SES, do Seminário para Acompanhamento e Avaliação das Pesquisas apoiadas em cada estado;
- t) participar, quando solicitado, das reuniões nacionais do PPSUS, promovidas pelo Decit e CNPq;
- u) disseminar, na esfera estadual, os resultados obtidos pelas pesquisas realizadas.

2.2. Secretaria Estadual de Saúde:

- a) indicar, em conjunto com a FAP, as linhas temáticas prioritárias de pesquisa que comporão o edital;
- b) participar das atividades relacionadas à seleção, acompanhamento e divulgação das pesquisas;
- c) divulgar o edital de forma ampla para todas as instituições de pesquisa do estado e junto à comunidade científica local, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis;
- d) indicar dois representantes (titular e suplente) para compor o CG;
- e) participar do CG;
- f) participar do processo de seleção das pesquisas, efetuado pela FAP;
- g) participar das estratégias definidas para o monitoramento, divulgação e incorporação dos resultados das pesquisas financiadas;
- h) participar do processo de acompanhamento da execução das pesquisas;
- i) organizar e participar, em conjunto com a FAP, do Seminário para Acompanhamento e Avaliação das Pesquisas apoiadas em cada estado;
- j) participar, quando solicitado, das reuniões nacionais do PPSUS, promovidas pelo Decit e CNPq;
- l) solicitar, quando julgar necessário, reuniões do CG;

m) disseminar, na esfera estadual, os resultados obtidos pelas pesquisas realizadas, promovendo, quando pertinente, sua incorporação.

2.3. CNPq/MCT:

a) indicar representantes (titular e suplente) para o CG, os quais participarão das atividades relacionadas à seleção e acompanhamento das pesquisas;

b) aprovar, em conjunto com o Decit, o conteúdo dos editais elaborados pelas FAP e SES, nos termos de suas normas, políticas e regulamentos;

c) participar do CG;

d) solicitar às FAP informações necessárias ao acompanhamento da execução técnica e financeira do convênio e dar conhecimento ao MS;

e) acompanhar a liberação e execução dos recursos financeiros às FAP e dessas aos pesquisadores/instituições selecionadas;

f) assegurar o cumprimento dos planos de trabalhos dos convênios, proporcionando o suporte administrativo e técnico necessário à consecução dos objetivos traçados, inclusive recursos humanos e materiais;

g) gerenciar o desembolso dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde para a execução dos projetos aprovados nos editais e nas demais modalidades de indução de fomento à pesquisa;

h) informar, periodicamente, o Decit sobre o estágio de desenvolvimento das atividades e ações pactuadas;

i) avaliar, juntamente com os demais parceiros envolvidos no Programa, o desenvolvimento dos projetos;

j) participar dos seminários estaduais de acompanhamento e avaliação dos projetos.

2.4. Decit/SCTIE/MS:

a) cumprir e zelar pelo cumprimento dos termos acordados no convênio firmado com o CNPq e seus aditivos;

b) assegurar o repasse de recursos financeiros ao CNPq para a execução do PPSUS;

c) aprovar o conteúdo dos editais elaborados pelas FAP e SES, em conjunto com o CNPq, nos termos de suas normas, políticas e regulamentos;

- d) proporcionar apoio político e técnico necessário à execução do Programa;
- e) indicar representantes (titular e suplente) para compor o CG;
- f) participar do CG;
- g) participar e colaborar, na medida de suas possibilidades, da gestão do Programa junto às demais instituições envolvidas;
- h) solicitar às FAP informações necessárias ao acompanhamento da execução do convênio;
- i) acompanhar a liberação e execução dos recursos financeiros às FAP e dessas aos pesquisadores/instituições selecionadas;
- j) acompanhar e avaliar, juntamente com os demais parceiros envolvidos no Programa, o desenvolvimento dos projetos;
- k) contribuir na organização dos seminários estaduais de acompanhamento e avaliação dos projetos;
- l) coordenar os seminários estaduais de acompanhamento e avaliação dos projetos;
- m) disseminar os resultados das pesquisas entre a comunidade científica nacional e os gestores da área da saúde;
- n) decidir em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do CG.

2.5. Comissão de Especialistas:

- a) efetuar a análise de mérito dos projetos de pesquisa;
- b) classificar os projetos em ordem decrescente de mérito técnico-científico.

2.6. Comitê Gestor:

- a) analisar os projetos segundo sua relevância sócio-sanitária;
- b) analisar as propostas orçamentárias dos projetos;
- c) definir que projetos obterão financiamento, considerando os pareceres dos consultores *ad hoc* e da Comissão de Especialistas;
- d) constituir-se na instância para discussão e deliberação nas situações não previstas no edital;

- e) acompanhar as atividades de seleção dos projetos e monitoramento/ divulgação dos resultados das pesquisas;
- f) indicar especialistas nas áreas temáticas para a avaliação das pesquisas apresentadas nos Seminários de Avaliação e Acompanhamento do PPSUS;
- g) dissolver-se após o prazo de execução do convênio.

ANEXO A

MODELO DE EDITAL PARA FOMENTO A PESQUISAS

EDITAL MS/CNPq/FAP-Nº _____/2011

Seleção pública de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico prioritário para o Sistema Único de Saúde – SUS.

O Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Governo do Estado do nome completo do estado, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado nome completo da FAP e em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de nome do estado, tornam público o presente Edital e convocam os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS, nos termos aqui estabelecidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Apresentação

O Brasil é um país de dimensões continentais que abriga cerca de 180 milhões de pessoas, distribuídas em cinco regiões geográficas, fortemente marcadas por desigualdades socioeconômicas, diferentes perfis epidemiológicos, diversidades culturais e climáticas e distintos hábitos e costumes de vida. Essas disparidades regionais motivaram a destinação de investimentos financeiros voltados a cada estado em particular. Nessa perspectiva, o Ministério da Saúde – MS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – Decit/SCTIE estruturou o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS, cujo pressuposto reside no atendimento às peculiaridades e especificidades de cada um dos estados brasileiros, na perspectiva de fortalecimento da Política Nacional de Saúde.

O PPSUS tem por finalidade fortalecer as capacidades locais de pesquisa, apoiar o desenvolvimento de projetos que busquem soluções para os problemas e necessidades dos sistemas e serviços de saúde, desconcentrar o investimento destinado à C&T/S e financiar pesquisas em temas prioritários relacionados a gestão do setor e a atenção à saúde prestada à população brasileira.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível

federal participam o Ministério da Saúde, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS em nível nacional. Na esfera estadual estão envolvidas as Fundações de Amparo a Pesquisa – FAP e as Secretarias Estaduais de Saúde - SES.

Para operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do Ministério da Saúde ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às FAP do País. Essas fundações são os agentes executores do Programa em cada estado. Cabe a essas fundações, em parceria com as respectivas SES, lançar os editais públicos para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS, do Ministério da Saúde.

O desenvolvimento do PPSUS possibilita a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira.

1.2. Objetivo

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros a projetos que visem à promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área de saúde no estado do nome do estado.

1.3. Temas/ Linhas Temáticas

A definição dos temas e linhas temáticas prioritárias de pesquisa é competência específica do estado. As linhas temáticas definidas devem se basear na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS e também nas definições locais de prioridades de pesquisa em saúde, visando ao fortalecimento da gestão do SUS e à melhoria das condições de vida da população brasileira.

O presente Edital contempla os seguintes temas nos quais os projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico deverão ser enquadrados:

1.4. Cronograma de Execução

1.5. Público-Alvo

TEMA	LINHA TEMÁTICA

Pesquisadores Apoiados

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital no Diário Oficial do Estado	
Submissão de propostas	De até / / 2008
Julgamento dos projetos	até
Divulgação dos resultados	até
Outorga	

O coordenador e o coordenador substituto do projeto deverão ser pesquisadores com titulação mínima de doutor e com vínculo funcional/empregatício com universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa e desenvolvimento e demais órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas sem fins lucrativos. Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil.

1.5.1 No caso de participação de empresa deve-se apresentar um termo de compromisso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, que deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto.

1.5.2. Deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto o termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento proposto, atestando conhecimento das atividades atribuídas no projeto.

1.6. Recursos Financeiros

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e custeio, na proporção de 40 e 60% respectivamente, no valor global estimado de R\$ _____ (_____), sendo oriundos:

- do Decit/SCTIE/MS: R\$ _____ (_____)
a serem repassados ao CNPq, conforme Portaria nº, de de de
- da FAP: R\$ _____ (_____), provenientes do Tesouro do estado do _____.

Do total de recursos do Edital, 40% serão destinados a despesas de capital e 60% de custeio.

1.6.1. Estima-se apoiar cerca de ____ projetos de aproximadamente R\$ _____ cada.

1.7. Itens financiáveis

1.7.1. Serão financiados itens referentes a capital e custeio, compreendendo:

a) Custeio:

- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e softwares;
- passagens e diárias;
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

b) Capital:

- equipamentos;
- material permanente;
- material bibliográfico.

1.7.2. Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, assim como despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, correio e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução da pesquisa e das colaboradoras.

1.7.3. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

1.7.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, para formação de recursos humanos.

1.7.5. Não são permitidas despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.

1.7.6. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição proponente a título de contrapartida.

1.7.7. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço www.cnpq.br/prestacaocontas.

1.7.8. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação, indicando a taxa de conversão utilizada para cálculo.

1.8. Prazos de Execução das Pesquisas

As pesquisas a serem apoiadas pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos.

2. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

2.1. Quanto ao Proponente e a Equipe

O Coordenador do projeto deve atender aos itens abaixo relacionados:

- ser pesquisador Doutor atuante na área;
- ter seus dados e de todos os pesquisadores da equipe técnica cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>;
- possuir vínculo funcional/emprego com universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa e desenvolvimento e demais órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional; empresas públicas ou sociedades de economia mista, de qualquer esfera do governo, e organizações privadas e sem fins lucrativos, sediadas no próprio estado;
- não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS.

2.1.1. Somente deverão ser incluídos em um projeto pesquisadores técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, que deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

2.1.2. O mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital.

2.2. Quanto à Proposta

A proposta deve ser elaborada segundo roteiro contendo as informações descritas a seguir:

- título do projeto;
- dados da instituição executora;
- instituição signatária;

- dados do coordenador - endereço, endereço eletrônico e telefone de contato;
- especificação das instituições, pesquisadores e empresas (quando for o caso) envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto;
- identificação da equipe técnica e descrição de suas qualificações;
- identificação do tema e linha temática;
- resumo do projeto e palavras-chave;
- introdução;
- justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS;
- objetivo(s) geral(is) e específico(s);
- metodologia e cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa;
- resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas;
- orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, este último quando pertinente e devidamente justificado;
- existência de financiamento de outras fontes;
- referências bibliográficas mais relevantes;
- especificação dos indicadores de avaliação do andamento do projeto de pesquisa;
- existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso.

2.3. Quanto ao orçamento:

- detalhamento e justificativa dos recursos solicitados em cronograma físico-financeiro, encadeado por fases que retratem o projeto como um todo (cronograma de desembolso);
- informação acerca da contrapartida da instituição executora e das colaboradoras;
- informação se há solicitação em curso, de financiamento para o projeto, em outras agências nacionais ou internacionais;

- observância aos itens financiáveis e não-financiáveis (item 1.7. do edital).

2.4. Quanto às permissões/exigências legais:

- os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), conforme os termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde;
- conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;
- Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas nome da FAP como requisito para a liberação dos recursos.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa, utilizando-se para tanto o aplicativo Formulário de Apresentação de Projetos de Pesquisas, contido no Sistema Informatizado do PPSUS, disponível na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saude.gov.br>; opção de menu: Ciência e Tecnologia; link: Programa pesquisa para o SUS – PPSUS, observando-se rigorosamente as correspondentes instruções de preenchimento nele contidas. O formulário compreende os campos de preenchimento obrigatório descritos no item 2.2, cujo preenchimento incompleto desqualifica o projeto.

3.2. As propostas devem ser encaminhadas, exclusivamente via Internet, até a data limite de submissão das propostas indicada no item 1.4 deste Edital, ou seja, dia ___/___/___ às 18h (dezoito horas), horário de Brasília.

3.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio.

Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Será aceita uma única proposta por Coordenador.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

- análise preliminar pela instância responsável na (nome da FAP) quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- avaliação do mérito das propostas por consultoria *ad hoc*;
- análise por Comissão de Especialistas; e
- aprovação final pelo Comitê Gestor, constituído, de forma paritária, por representantes do Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, do CNPq, da (nome da FAP) e da (nome da SES).

4.1. Etapa I: Análise do enquadramento das propostas pela (nome da FAP)

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela instância responsável na (nome da FAP), quanto a sua adequação ao presente Edital, caracterizando a demanda qualificada, em atendimento às características obrigatórias (vide item 2) e demais exigências deste Edital.

A etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos:

- revisão documental do material disponibilizado pelo Coordenador do projeto de pesquisa, em cumprimento às exigências contidas no item 2 do presente Edital;
- verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos, contido no Sistema Informatizado do PPSUS. A submissão de projetos será realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico do Sistema Informatizado do PPSUS;
- adequação do projeto às linhas temáticas do Edital. A verificação do enquadramento do projeto às linhas temáticas do Edital é essencial para que, de fato, as pesquisas financiadas contemplem os temas prioritários de pesquisa definidos pela (nome da) SES e (nome da) FAP no Edital. Essa etapa é fundamental para o bom desenvolvimento da fase subsequente do processo de operacionalização do Programa, referente à distribuição dos projetos para os pareceristas *ad hoc*, uma vez que o enquadramento incorreto dos projetos implicará na distribuição e conseqüente avaliação inadequada pelos consultores *ad hoc*.

4.2. Etapa II: Análise por Consultores *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada quanto ao mérito técnico-científico de cada projeto, a ser realizada por especialistas que se manifestarão considerando os seguintes requisitos e critérios:

Análise do Projeto:

- identificação com um dos temas/linhas de apoio do Edital nº XXX/2008, disponível no endereço eletrônico: <http://www.fapdoestado.estado.br>;
- verificação de como se evidencia a atuação do proponente na área do Edital;
- caracterização da proposta como projeto de pesquisa.

Avaliação de Mérito:

- coerência entre objetivos e metodologia;
- caráter do projeto quanto aos resultados esperados e benefícios potenciais para a área em estudo e/ou setores de aplicação;
- poder de generalização.

Avaliação Gerencial e Financeira:

- factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma: compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução;
- coerência da previsão orçamentária com os objetivos, atividades e resultados propostos.

Avaliação de Relevância:

- contribuição da pesquisa para a universalidade, integralidade, equidade, autonomia, direito à informação, controle social, descentralização, hierarquização e resolutividade do sistema único de saúde;
- viabilidade de aplicação dos resultados ou da absorção de novas tecnologias;
- possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base de análise a metodologia apresentada na pesquisa.

Resultado da Avaliação:

- resultado global da avaliação (proponente, equipe, projeto e orçamento);
- detalhamento dos pontos relevantes que o(a) levaram a avaliação positiva ou negativa da proposta.

4.3. Etapa III: Análise por Comissão de Especialistas

Após a etapa de análise de mérito, os projetos serão apreciados conjuntamente, com relação ao mérito e relevância sócio-sanitária, por uma Comissão de Especialistas composta por pesquisadores doutores com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes neste Edital. Essa avaliação objetiva subsidiar o Comitê Gestor quanto ao conjunto dos projetos apresentados em cada linha temática, em uma perspectiva de análise comparativa e de recomendação.

4.3.1. Ao final do processo de análise, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de prioridade.

4.3.2. O formulário para avaliação dos projetos pela Comissão de Especialistas disporá dos mesmos parâmetros do instrumento definidos pelo Decit e pelo CNPq, a fim de se obter uma padronização do processo avaliativo.

4.4. Etapa IV: Aprovação Final pelo Comitê Gestor

O Comitê Gestor (CG) é composto, paritariamente, por representantes do Decit/MS, do CNPq, da (nome da) FAP e da (nome da) SES e representa a instância final de deliberação sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários deste Edital. O objetivo precípua da reunião do CG, é a análise de relevância sócio-sanitária, a homologação do resultado do Comitê de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

4.4.1. A relevância sócio-sanitária será analisada de acordo com as prioridades locais de pesquisa em saúde, considerando-se aquelas que melhor atendam aos seguintes critérios:

- impacto positivo nas condições de saúde da população;

- consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado;
- preenchimento das lacunas de conhecimento sobre o tema no estado;
- consonância com a política nacional e estadual de saúde;
- consonância com a agenda estadual de prioridades de pesquisa em saúde;
- coerência com as demandas específicas da SES.

4.4.2. Para a análise orçamentária deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- conhecimento da infra-estrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- coerência com os itens financiáveis e não-financiáveis definidos no Edital;
- conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos no Edital.

4.4.3. Ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do CG.

4.4.4. Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê de acordo com prioridade alcançada. O Comitê poderá promover adequações no orçamento e cronograma propostos.

4.4.5. Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do CG, contendo a relação dos projetos aprovados e dos não aprovados.

4.4.6. Membro do CG que faça parte da equipe de uma das propostas deverá se ausentar no momento do julgamento do projeto.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada pela (nome da) FAP, no seguinte endereço eletrônico: endereço eletrônico da FAP, bem como por intermédio de publicação no nome da Publicação, se for o caso.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a nome da FAP aceitará recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da (nome da) FAP, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, ouvidos o Decit, o CNPq e a SES.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do Coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), ou da instituição de execução do projeto, mediante assinatura de Termo de Concessão, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) Coordenador do Projeto:

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a nome da FAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- fornecer as informações solicitadas pela (nome da) FAP para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição de Execução do Projeto:

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

c) Nome da FAP:

- empenho dos recursos dos projetos aprovados aos respectivos coordenadores, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado do processo de julgamento;

7.2. Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, e/ou outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à (nome da) FAP pelo Coordenador da proposta aprovada, como recondição para concessão do auxílio.

7.3. A existência de alguma inadimplência do proponente/coordenador com a Administração Pública Federal ou Estadual, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria da (nome da) FAP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da (nome da) FAP, do Ministério da Saúde e do CNPq.

9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

10. AVALIAÇÃO PARCIAL, FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

- relatórios técnicos parciais e de execução do projeto;
- visitas in loco com a participação de técnicos e/ou consultores do Comitê Gestor, quando pertinente;
- apresentação, pelo coordenador, de relatório técnico final, circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, devendo ser encaminhado à (nome da) FAP, até 60 dias após o prazo de encerramento do projeto;
- apresentação, pelo coordenador, de publicações de artigos em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros, ou ainda, artigos submetidos à revista e que se encontram no prelo;
- organização de Seminários para Avaliação e Acompanhamento (A&A) das pesquisas apoiadas pelo estado de nome do estado, realizando-se um no primeiro ano (parcial) e outro no segundo ano (final) de execução da pesquisa. Estes seminários deverão ser organizados pela (nome da) FAP, junto com (a nome) da SES, com apoio do Decit/MS e do CNPq.

10.2. O coordenador da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe para realizar a apresentação.

10.3. Nos seminários de acompanhamento parcial e final, a pesquisa deverá ser avaliada por especialistas na respectiva área temática, indicados pelo Comitê Gestor. No seminário parcial, quando necessário, os especialistas encaminharão recomendações ao coordenador da pesquisa. Estas deverão ser observadas e incorporadas à pesquisa.

10.4. De modo a uniformizar as informações a serem disponibilizadas nos seminários, recomenda-se que essas abordem as seguintes questões: relevância do tema, objetivos, metodologia adotada, atividades realizadas,

principais conclusões e resultados/produtos alcançados, tais como: artigos completos, teses, dissertações e livros publicados e produção técnica, incluindo *softwares*, produtos e processos tecnológicos, com ou sem atente/registro/catálogo.

10.5. Os coordenadores terão um prazo máximo de 30 dias para efetuarem as alterações recomendadas. Finalizado o prazo, a pesquisa será encaminhada ao especialista que emitirá parecer final. Esse parecer será disponibilizado ao coordenador da pesquisa.

10.6. No seminário final o coordenador da pesquisa deverá apresentar à FAP, ao Decit, à SES e ao CNPq o resumo do projeto em uma lauda, contendo título, autores, objetivo, metodologia, resultados/produtos e estratégias de utilização/incorporação dos mesmos pelo gestor público da área da saúde, na perspectiva de auxiliá-lo no processo de tomada de decisão.

10.7. Após a realização do seminário final de A&A, os representantes das SES no Comitê Gestor deverão apresentar ao MS e ao CNPq um relatório contendo uma análise dos resultados/produtos das pesquisas e descrevendo o potencial de utilização/incorporação desses no sistema e serviços de saúde, bem como a capacidade de responderem aos problemas relacionados à organização dos serviços e a atenção prestada à população do estado.

10.8. O proponente terá o prazo de ____ (____) meses para enviar cópia da publicação à (nome da) FAP ou carta de aceite do manuscrito assinada pelo Editor Chefe do periódico.

10.9. O Comitê Gestor reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar as informações adicionais que julgar pertinentes.

10.10. Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas (da nome) da FAP:

- prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas;
- relatório técnico final e;
- preenchimento obrigatório do relatório disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm>

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceito esses termos sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da (nome da) FAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Deverá ser comunicada à (nome da) FAP, pelo Coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

14.2. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a

troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Portaria 152 do Ministério da Saúde, de 16 de julho de 2004.

14.3. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do Ministério da Saúde, do CNPq e da (nome da) FAP serão de domínio público.

14.4. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela normativa interna do CNPq.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas no seguinte endereço eletrônico: endereço, telefone, horário, página eletrônica da FAP.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A (nome da) FAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Cidade, data

ANEXO B

MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL FORMULÁRIO DE COORDENADOR

PPSUS – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PARCIAL	
Formulário do Coordenador	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
* estes campos devem ser preenchidos pela FAP	
* Coordenador	
* Título do projeto	
* Processo nº	
* Instituição Executora	
* Instituição co-executora	
* Instituição (ões) participante (s) do projeto	
* Vigência do projeto	
* Data de liberação dos recursos	
* Área do conhecimento	

EXECUÇÃO FINANCEIRA			
	Recursos Liberados	Recursos Gastos	Saldo
Capital			
Custeio			
Saldo			
Data da situação			

CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Classifique a pesquisa selecionando os campos abaixo:

Natureza da pesquisa: (escolha apenas uma opção)	Setor de aplicação dos resultados da pesquisa: (escolha apenas uma opção)
Básica	Avaliação de políticas, programas e serviços de saúde
Aplicada/Estratégica	Avaliação de tecnologias em saúde
Tecnológica	Bioética e ética em saúde pública
Tipo da pesquisa: (escolha apenas uma opção)	Biossegurança
Pesquisa biomédica (stricto sensu)	Biotechnologia
Pesquisa clínica	Desenvolvimento de materiais e insumos médico-sanitários
Pesquisa em saúde coletiva:	Informação e comunicação em saúde
- Epidemiologia	Controle e participação social
- Ciências sociais e humanas aplicadas em saúde	Economia da saúde
- Sistemas de saúde, planejamento e gestão de políticas, programas e serviços de saúde	Gestão e planejamento em saúde
Desenvolvimento tecnológico:	Informação em saúde
- Etapa pré-clínica	Políticas públicas e saúde
- Etapa clínica – Fase I	Práticas clínicas
- Etapa clínica – Fase II	Recursos humanos em Saúde
- Etapa clínica – Fase III	Regulação em saúde
- Etapa clínica – Fase IV	Sistemas de pesquisa em saúde

EXECUÇÃO DO PROJETO	
1 – Faça um resumo estruturado da pesquisa, contendo: objetivos, métodos (abrangência do estudo ou área geográfica, população-alvo, técnicas de coleta ou produção de dados e plano de análise de dados) e resultados parciais (até 3000 caracteres).	
2 – Houve alteração dos objetivos propostos? Justifique	
3 – As etapas previstas no cronograma de atividades foram cumpridas adequadamente até o momento? Se NÃO, registre as ocorrências que interferiram no desenvolvimento da pesquisa:	
4 – Relacione os fatores que facilitaram ou dificultaram a execução da pesquisa até o momento.	
5 – Existe interação com outra(s) instituição(ões)? Caso SIM, indique a(s) instituição(ões) e os aspectos em que está havendo maior cooperação (análise de material, publicações, apresentações em eventos científicos, etc.).	
6 – Resultados alcançados, até o momento, em relação aos objetivos da pesquisa:	
7 – Houve, até o momento, alguma publicação ou apresentação em congressos de produtos da pesquisa? Qual(is)?	

MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL

FORMULÁRIO DE ESPECIALISTA

PPSUS <input type="checkbox"/> AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARCIAL	
Formulário do Especialista	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
* estes campos devem ser preenchidos pela FAP	
* Coordenador	
* Título do projeto	
* Processo nº	
* Instituição Executora	
* Instituição co-executora	
* Instituição (ões) participante (s) do projeto	
* Vigência do projeto	
* Data de liberação dos recursos	
* Área do conhecimento	
EXECUÇÃO DO PROJETO	
1 <input type="checkbox"/> Ocorreu alteração dos objetivos inicialmente propostos? Caso SIM, foi justificada satisfatoriamente?	
2 <input type="checkbox"/> O estudo apresenta problemas metodológicos? Quais?	
3 <input type="checkbox"/> Que ajustes metodológicos são recomendados?	
4 <input type="checkbox"/> As etapas previstas no cronograma de atividades foram cumpridas adequadamente até o momento? Se NÃO, registre as ocorrências que interferiram no desenvolvimento da pesquisa:	
5 <input type="checkbox"/> Resultados alcançados até o momento, relativamente aos objetivos do projeto:	
6 <input type="checkbox"/> Avaliação parcial. Até o momento, o desenvolvimento do projeto pode ser considerado:	
() Excelente	() Bom
() Regular	() Incipiente
() Nulo	

ANEXO C

MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL FORMULÁRIO DE COORDENADOR

PPSUS – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL	
Formulário do Coordenador	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
* estes campos devem ser preenchidos pela FAP	
* Coordenador	
* Título do projeto	
* Processo nº	
* Instituição Executora	
* Instituição co-executora	
* Instituição (ões) participante (s) do projeto	
* Vigência do projeto	
* Data de liberação dos recursos	
* Área do conhecimento	

EXECUÇÃO FINANCEIRA			
	Recursos Liberados	Recursos Gastos	Saldo
Capital			
Custeio			
Saldo			
Data da situação			

CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Classifique a pesquisa selecionando os campos abaixo:

Natureza da pesquisa: (escolha apenas uma opção)	Setor de aplicação dos resultados da pesquisa: (escolha apenas uma opção)
Básica	Avaliação de políticas, programas e serviços de saúde
Aplicada/Estratégica	Avaliação de tecnologias em saúde
Tecnológica	Bioética e ética em saúde pública
Tipo da pesquisa: (escolha apenas uma opção)	Biossegurança
Pesquisa biomédica (stricto sensu)	Biotecnologia
Pesquisa clínica	Desenvolvimento de materiais e insumos médico-sanitários
Pesquisa em saúde coletiva:	Informação e comunicação em saúde
- Epidemiologia	Controle e participação social
- Ciências sociais e humanas aplicadas em saúde	Economia da saúde
- Sistemas de saúde, planejamento e gestão de políticas, programas e serviços de saúde	Gestão e planejamento em saúde
Desenvolvimento tecnológico:	Informação em saúde
- Etapa pré-clínica	Políticas públicas e saúde
- Etapa clínica – Fase I	Práticas clínicas
- Etapa clínica – Fase II	Recursos humanos em Saúde
- Etapa clínica – Fase III	Regulação em saúde
- Etapa clínica – Fase IV	Sistemas de pesquisa em saúde

EXECUÇÃO DO PROJETO		
1 – Faça um resumo estruturado da pesquisa, contendo: objetivos, métodos (abrangência do estudo ou área geográfica, população-alvo, técnicas de coleta ou produção de dados e plano de análise de dados), principais resultados e conclusão (até 3000 caracteres).		
2 – Quais os objetivos propostos e quais os alcançados? Justifique		
3 – Houve alteração dos objetivos propostos? Justifique		
4 – Os resultados esperados foram alcançados? Justifique		
5 – Quais recursos foram utilizados para divulgação dos resultados? (publicações, artigos, resumos em congresso, etc)?		
6 – Houve interação com outra(s) instituição(ões)? Caso SIM, indique a(s) instituição(ões) e os aspectos em que houve maior cooperação (análise de material, publicações, apresentações em eventos científicos, etc.).		
7 – Relacione os fatores que facilitaram ou dificultaram a execução do projeto.		
8 – Perspectiva de aplicação dos resultados alcançados no SUS:		
8.1 – Quanto ao prazo de aplicação:		
Curto prazo ()	Médio prazo ()	Longo prazo ()
Comentários e observações:		
8.2 – Quanto ao nível de aplicação:		
Nível municipal ()	Nível estadual ()	Nível federal ()
Comentários e observações:		
8.3 – Quanto ao âmbito do atendimento:		
Atenção básica ()	Atenção secundária ()	Atenção terciária ()
Comentários e observações:		
Quais contribuições sua pesquisa trouxe?		

MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

FORMULÁRIO DE ESPECIALISTA

PPSUS <input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL	
Formulário do Especialista	
Nome:	
Instituição:	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	

* estes campos devem ser preenchidos pela FAP

* Coordenador	
* Título do projeto	
* Processo nº	
* Instituição Executora	
* Instituição co-executora	
* Instituição (ões) participante (s) do projeto	
* Vigência do projeto	
* Data de liberação dos recursos	
* Área do conhecimento	

EXECUÇÃO DO PROJETO	
1 <input type="checkbox"/> Ocorreu alteração dos objetivos propostos? Caso SIM, foi justificada satisfatoriamente?	
2 <input type="checkbox"/> Todas as etapas previstas na metodologia foram cumpridas adequadamente? Se NÃO, porque considera que não foram cumpridas?	
3 <input type="checkbox"/> A pesquisa trouxe algum avanço para o conhecimento científico da sua área? Apresenta potencial para gerar alguma inovação tecnológica? Justifique.	
4 <input type="checkbox"/> Perspectivas de aplicação dos resultados do projeto no SUS	
4.1 <input type="checkbox"/> Os resultados são úteis para o SUS? De que maneira?	
4.2 <input type="checkbox"/> Quanto ao prazo de aplicação:	
Curto prazo ()	Médio prazo ()
	Longo prazo ()
4.3 <input type="checkbox"/> Quanto ao nível de aplicação:	
Nível municipal ()	Nível estadual ()
	Nível federal ()
4.4 <input type="checkbox"/> Quanto ao âmbito do atendimento:	
Atenção básica ()	Atenção secundária ()
	Atenção terciária ()
5 <input type="checkbox"/> A interação com outra (s) instituição (ões) contribuiu para o desenvolvimento do projeto? Em caso de cooperação com outra (s) instituição (ões), identifique as contribuições relevantes.	
6 – Avaliação final	
() Excelente	() Bom
	() Regular
	() Incipiente

7 - Avalie as perspectivas de contribuição para cada um dos campos abaixo			
A – ASPECTOS CIENTÍFICOS E ACADÊMICOS	SIM	NÃO	NA*
A1 – Geração de novos conhecimentos			
A2 – Geração de conhecimento socialmente relevante			
A3- Geração de conhecimento passível de difusão para os sistemas e serviços de saúde			
A4- Formação e capacitação de recursos humanos			
A5- Formação de novos grupos e centros de pesquisa			
B – ASPECTOS TECNOLÓGICOS	SIM	NÃO	NA*
B1- Geração de novas tecnologias			
B2- Otimização de processos de produção			
B3- Possibilidades de obtenção de patentes			
B4- Agregação de vantagens competitivas do produto para o SUS			
B5- Introdução de novos métodos de gestão tecnológica			
B6- Transferência tecnológica do produto para o SUS			
C – CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	SIM	NÃO	NA*
C1- Contribuição para a avaliação de Modelo de Atenção			
C2- Possibilidade de apropriação/Incorporação dos resultados pelos Serviços de Saúde			
C3- Melhoria da Gestão, Organização e Qualidade dos Serviços			
C4- Redução da morbi-mortalidade relacionada ao agravo estudado			
C5- Redução dos custos de atendimento			
C6- Aumento da cobertura dos Serviços			
C7 - Desenvolvimento e aplicação de protocolos clínicos			
C8 - Melhoria da efetividade da tecnologia estudada			
D – ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS	SIM	NÃO	NA*
D1- Melhoria da qualidade de vida da população estudada			
D2- Redução das desigualdades sociais na população estudada			
D3- Contribuição para o desenvolvimento regional			
D4- Redução das importações			
D5- Insumos ou subsídios para políticas públicas			
D6- Agregação de valor a produtos e processos relevantes para a saúde			
E - INDUSTRIAL / COMERCIAL	SIM	NÃO	NA*
E1- Contribuição para o desenvolvimento de novas empresas no setor e/ou sua sustentabilidade			
E2- Lançamento de novos produtos			
E3- Redução dos custos de produção no setor			
E4- Melhoria da qualidade no desenvolvimento e/ou criação de produtos			
E5- Oportunidade de novos mercados			
E6- Redução de barreiras técnicas			
F – ASPECTOS AMBIENTAIS	SIM	NÃO	NA*
F1- Racionalização do uso de matérias primas			
F2- Redução do consumo energético			
F3- Redução da geração de resíduos			

* NA: não se aplica

Esta obra foi impressa em papel couché fosco 240 g/m² (capa) e papel off set 90 g/m² (miolo) pela Ultra Digital Gráfica, em dezembro de 2011. A Editora do Ministério da Saúde foi responsável pela normalização (OS 2011/0370).



Disque Saúde
136

Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs



Ministério da
Saúde

